



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 462/2019

Finalização de todas as obras públicas municipais em andamento antes do início de novas obras.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a finalização de todas as obras públicas municipais em andamento antes do início de novas obras.

Ao se observar a atual situação da gestão deste Município, faz-se de caráter relevante a finalização de todas as obras públicas em andamento antes do início de novas obras, vez que, tornou-se comum a inauguração de obras que não apresentam as devidas condições para seu efetivo funcionamento, bem como a paralisação destas ou sua não conclusão na legislatura que deu início as mesmas.

Ocorre que, em face de tal fato, as legislaturas futuras, muitas vezes, quedam-se desprovidas de recursos para finalizar todas as obras em andamento e, consequentemente, não podem dar início a outras obras que beneficiariam a coletividade da população.

Importante enfatizar ainda que a questão mais importante é garantir o funcionamento das obras realizadas, o qual acaba por ser prejudicado com a construção de muitas obras ao mesmo tempo, sem serem concluídas.

Por fim, enfatiza-se a vigência da Lei "R" nº 130, de 2017, de autoria desta vereadora, que trata acerca da proibição da inauguração de obras públicas inacabadas, a qual deve ser levada em consideração nos casos supracitados.

Sendo assim, tendo por escopo a garantia do princípio da eficiência da Administração Pública, além da finalização e mantimento das obras públicas neste Município, propõe-se esta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de maio de 2019.

OLINDA FIORENTIN